

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

- 1.1 O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas de iniciação à docência, para integrar um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do PIBID aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).
- 1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos Campi a ele vinculados. A participação e integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.
- 1.3 O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.
- 1.4 O cadastro de reserva terá validade por 10 (dez) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de iniciação à docência, graduandos/as dos cursos presenciais de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campi* Garanhuns, Petrolina e Mata Norte, de acordo com o anexo I, deste Edital.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual,



durante a execução do Projeto, caso o estudante seja oficialmente vinculado a um dos subprojetos existentes.

3.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

3.4 O/A bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de iniciação à docência

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de iniciação à docência os/as candidatos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- d) ter concluído, preferencialmente, pelo menos, um período letivo no curso de licenciatura e/ou não estar cursando o último período da licenciatura;
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que: I – atenda ao inciso I § 1º do Art. 36 - não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- g) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do referido Programa e respectivo subprojeto, sendo 8 (oito) horas semanais.
- h) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	02/02/2015
Período de inscrições	02/02/2015 a 02/03/2015
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	03/03/2015
Período de realização das entrevistas	04/03/2015 a 09/03/2015
Divulgação dos resultados	10/03/2015
Impetração de recurso	11/03/2015
Divulgação do resultado final	12/03/2015



6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 6.2 de acordo com o *Campus* escolhido. No assunto do email deverá constar o nome do subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a¹. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) currículo atualizado com cópias anexas dos documentos comprobatórios referentes aos últimos 12 (doze) meses;
- f) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- g) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- h) comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá, obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul). Para os estudantes que ainda não possuem conta, a Capes recomenda abrir a conta corrente no Banco do Brasil.

6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de março de 2015 de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	<i>Campus</i> Garanhuns				Exclusivamente por email pibidgaranhuns@upe.br
2	<i>Campus</i> Mata Norte				Exclusivamente por email pibidmatanorte@upe.br
3	<i>Campus</i> Petrolina				Exclusivamente por email pibidpetrolina@upe.br

6.3 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

¹ Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do/a estudante não ter a inscrição deferida.



7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital e o desempenho acadêmico dos candidatos.

7.2 A seleção será realizada nos *Campi* de Garanhuns, Mata Norte e Petrolina de acordo com o subprojeto escolhido.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste Edital;
- b) Desempenho acadêmico apresentado na UPE, evidenciado no currículo e histórico escolar expedido pelo setor responsável e com carimbo e assinatura da Coordenação ou Direção da Unidade;

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid no dia 03 de março de 2014.

7.5 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 11 de março de 2015, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo email da inscrição.

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 12 de março de 2015, no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

9. Deveres do bolsista

Cabe aos/às bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/à coordenador/a Pibid de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;



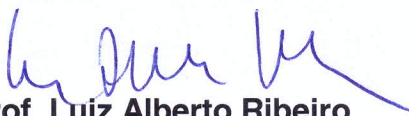
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à coordenador/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- l) permanecer com bom desempenho acadêmico no curso de licenciatura da UPE;
- m) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

10. Do cancelamento

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do/a coordenador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) desempenho insatisfatório no curso de licenciatura na UPE;
- j) a pedido do/a bolsista.

Recife, 02 de fevereiro de 2015



Prof. Luiz Alberto Ribeiro

Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco – UPE

Universidade de Pernambuco
Prof. Dr. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação
Matrícula. 7273-7



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UPE

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES
Garanhuns	Matemática	Matemática	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Pedagogia	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Interdisciplinar	Ciências Biológicas, Computação, Letras – Português, Matemática e Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Matemática	Matemática	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Pedagogia	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Interdisciplinar	Geografia, Letras – Inglês, Matemática e Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Matemática	Matemática	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Pedagogia	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Interdisciplinar	Geografia, História, Letras – Inglês, Matemática, Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID-UPE

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-UPE, na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em _____ . Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2015 desse Programa.

Aluno _____ (a):

CPF: _____

RG: _____ Órgão _____ Expedidor:-
UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Campus/Subprojeto: _____ -

E-mail: _____

Telefone (s) com DDD e operadora (s):

Recife, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato (a)

